



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO **CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75 INCISO II** **LEI FEDERAL Nº. 14.133/21**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026;
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 008/2026;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE 7 (SETE) LIVROS FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, COMPREENDENDO: LIVRO ATA, LIVRO RAZÃO, LIVRO DIÁRIO E BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA, INCLUINDO ACABAMENTO ADEQUADO, COM CAPA DURA, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ORGANIZAÇÃO CONFORME PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E DURABILIDADE DOS DOCUMENTOS.

VALOR: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)

Respaldo no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, RECONHEÇO e AUTORIZO a Dispensa de Licitação desta Casa de Leis para contratar a empresa **Minas Gráfica** CNPJ: 16.664.294/0001-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de 7 (sete) livros fiscais da câmara municipal de Turvolândia, compreendendo: livro ata, livro razão, livro diário e boletim diário de caixa, incluindo acabamento adequado, com capa dura, identificação externa e organização conforme padrões exigidos pela legislação vigente, garantindo a conservação, integridade e durabilidade dos documentos.

DETERMINO a publicação da presente autorização para que produza os efeitos legais.
Publique-se e cumpra-se.

Turvolândia, 17 de abril de 2026.

Sabrina M. Gouveia
Sabrina Martins Gouveia
Agente de contratação